

**Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais**

Indicação N.º 196/ 2013

Exmo. Sr.

José Rubens Tavares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido o Plenário, requer a V. Exa. envio de ofício ao Executivo solicitando encaminhar a esta Casa, no prazo máximo de 15 dias, cópias dos balancetes de receitas e despesas do mês de janeiro/2013, acompanhadas das cópias de notas de empenho e relatório financeiro referentes aos mesmo mês, conforme determina o artigo 140, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões 01 de Março de 2013

JOSE MAURO RAIMUNDI - PP